



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

EMENDA MODIFICATIVA 001/2026

REFERÊNCIA: Projeto de Lei n. 022/2026 – Executivo Municipal

Os signatários da presente proposição, na forma Regimental com aquiescência do Plenário, apresentam emenda que **altera a redação do art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2026, que modifica o art. 62 da Lei nº 1.044/2021.**

Art. 1º. O art. 1º do Projeto de Lei nº 022/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. O art. 62 da Lei nº 1.044/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 62. Para proceder à premiação dos contribuintes, fica autorizada a compra de bens móveis no valor de até **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** anualmente, a serem distribuídos em prêmios, cujo sorteio deverá ser regulamentado por decreto municipal.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Diego Ueslei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador-UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por objetivo adequar o valor máximo da premiação prevista no Projeto de Lei nº 022/2026, reduzindo-o para R\$15.000,00 (quinze mil reais), em atenção aos princípios da economicidade e da responsabilidade fiscal.

Embora o incentivo à adimplência tributária seja medida legítima e eficaz, entende-se que o valor originalmente proposto (R\$ 30.000,00) pode ser reduzido sem prejuízo à finalidade do programa, garantindo equilíbrio entre estímulo ao contribuinte e gestão responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a emenda preserva o mérito da proposta, ao mesmo tempo em que promove maior prudência na aplicação dos recursos municipais.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2026.

Diego Ueslei de Souza
Presidente -CMAO

Adãozinho Moura dos Santos
Vereador- PL

Aldione de Andrade Santos
Vereador-PL

Ederson da Silva Araújo
Vereador- PODEMOS

Geraldo da Vitória
Vereador-PODEMOS

Mailson de Oliveira
Vereador-UNIÃO BRASIL

Oscar de Oliveira Porto
Vereador- PL

Osmar de Jesus Gonçalves
Vereador- PODEMOS

Uelinton de Oliveira Rosa
Vereador- UNIÃO BRASIL